

EXONERAR MAGALY VIEIRA COSTA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4388933-6 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Lagos de São João, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009277/2020.

NOMEAR LORENA COSTA PROCÓPIO, ID FUNCIONAL Nº 4373163-5 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Lagos de São João, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Magaly Vieira Costa dos Santos, ID Funcional nº 4388933-6. Processo nº SEI-070002/009277/2020.

EXONERAR PAULO JOSE FELIX ANTUNES, ID FUNCIONAL Nº 5086810-1 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003045/2020.

NOMEAR JOSEANDRO FREIRE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Paulo Jose Felix Antunes, ID Funcional nº 5086810-1. Processo nº SEI-020007/003045/2020.

EXONERAR WALTER SANTOS WILLMER do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003046/2020.

NOMEAR LUIZ ROBERTO PEÇANHA LOBATO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Walter Santos Willmer. Processo nº SEI-020007/003046/2020.

EXONERAR MÁRCIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002895/2020.

NOMEAR ADEMAR TRINDADE FALCÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Márcio Luiz Monteiro de Albuquerque. Processo nº SEI-020007/002895/2020.

EXONERAR LUIZ ANTONIO FELICIANO MARCONDES JUNIOR do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002890/2020.

NOMEAR NICOLE MONTEIRO LEITE para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Luiz Antonio Feliciano Marcondes Junior. Processo nº SEI-020007/002890/2020.

EXONERAR MARCUS LIMA SALES TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002898/2020.

NOMEAR ELIANE GARCIA FRANÇA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Marcus Lima Sales Teixeira. Processo nº SEI-020007/002898/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2020, ANDERSON DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5111279-5, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-8, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-070020/000833/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2020, ANDRESSA POMPÔLHA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5098745-3, do cargo em comissão de Técnico Assistente, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-070020/000833/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2020, RAQUEL GOMES DE SOUZA SIMAS, ID FUNCIONAL Nº 5112898-5 do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-070020/000833/2020.

EXONERAR DELVI DIEGO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5100762-2 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-30002/000394/2020.

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

***O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CAIO CESAR MORENO CLÍMACO MOREIRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5101026-7, para exercer, com validade a contar de 04 de novembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Pinto Alves. Processo nº SEI-260016/000933/2020.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 10/11/2020.

Id: 2281396

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2020

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reunir-se-ão os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Quarta Sessão Ordinária do Conselho Pleno deste ano, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, que contou com a presença dos Conselheiros Dra. Thaís de Andrade Ribeiro, Dra. Juliana Duque Estrada Schmid Pedro, Dr. Alexandre de Albuquerque Sá, Dra. Roberta Monnerat Alves, Dr. Carlos Eduardo Correa de Miranda, Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho, Dr. Marcelo Alves Freire, Dr. João Raimundo do Nascimento, Dr. Christiano da Oliveira Taveira e Dr. Luiz Paulo Sousa dos Santos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Diógenes Ivo Fernandes de Sousa Silva e Dr. Carlos Augusto Silva de Carvalho. Participaram da Mesa, além do Sr. Vice-Presidente, os Srs. Presidentes de Câmara, Dr. Guilherme Thomaz, Dr. Eduardo Itaya da Araujo Padilha e Dra. Solange Maria Motta Cardoso. Em haveram quórum para deliberação, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, incluindo em pauta o julgamento do **Recurso de Ofício nº 3.517/2016, processo nº E-03/10200273/2008**, de DAYSE DE AMORIM MARQUES. Estando ausente a servidora, a Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Alexandre de Albuquerque Sá, para a leitura do Relatório e proferir seu voto, que foi no sentido de dar provimento ao Recurso de Ofício, por considerar ilícita a acu-

mulação de cargos da servidora. Votaram com o Relator todos os demais Conselheiros presentes, com exceção do Conselheiro Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho, que negou provimento ao Recurso de Ofício. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em dar provimento ao Recurso de Ofício, considerando ilícita a acumulação, nos termos do voto do Relator. Em prosseguimento, o Sr. Presidente incluiu em pauta o julgamento do

Recurso de Ofício nº 3.533/2016, processo nº E-27/007/11164/2012, de LUCIANA DE ARAUJO BRITTO. (Advogada Dra. Patrícia Ferreira Ghenov - OAB/RJ 148.422). Presente a servidora, que preferiu não

fazer uso da palavra, na forma permitida pelo regimento interno do Colegiado. Sendo assim, a Presidência concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Alexandre de Albuquerque Sá, para a leitura do Relatório e proferir seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, por considerar ilícita a acumulação de cargos da servidora. Votaram com o Relator todos os demais Conselheiros presentes, aduzindo o ilustre Presidente da Câmara Dr. Guilherme Thomaz, que a Resolução SEPLAG 847 de 09/01/13 já elencava o cargo de Assistente Social dentre as profissões regulamentadas na área de Saúde, a par da servidora pertencer ao Quadro de Oficiais de Saúde do CBMERJ (fl. 4 dos autos), conforme bem destacou o Conselheiro Dr. Christiano da Oliveira Taveira. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por unanimidade, em negar provimento ao Recurso de Ofício, considerando ilícita a acumulação, nos termos do voto do Relator. Por fim, o Sr. Presidente incluiu em pauta o julgamento do **Recurso de Ofício nº 3.560/2017, processo nº E-03/11400351/2007**, de OSVALDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ 134.513).

Presente o advogado do servidora, que fez uso da palavra, na forma regimental, sustentando suas razões de direito, logo após a leitura do Relatório pelo Conselheiro Relator, Dr. Alexandre de Albuquerque Sá. Encerrada a sustentação, passou o Conselheiro Relator a proferir seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, por considerar ilícita a acumulação de cargos do servidor. Votaram com o Relator todos os demais Conselheiros presentes. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por unanimidade, em negar provimento ao Recurso de Ofício, considerando ilícita a acumulação, nos termos do voto do Relator. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, Sebastião Araújo da Costa, Secretário do Pleno do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, nos termos do § 1º do art. 68, do Regimento Interno do CRASE/RJ.

Id: 2281033

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 5923 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÔE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 82, IX e § 1º, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO:

- que o poder de delegar é inerente à organização hierárquica que caracteriza a Administração Pública cuja a regra é a possibilidade de delegação;
- que o art 11 da Lei Estadual nº 5.427/2009 estabelece que um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte de sua competência a outros órgãos ou titulares, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de natureza técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;
- o elevado número de processos que tramitam nesta Presidência, de alta relevância, fazendo-se necessária uma maior disponibilidade de tempo na rotina administrativa desta Unidade para avaliação e tomada de decisões, fundamentando, assim, a descentralização de atribuição na forma de delegações de competência, e;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-160005/000348/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a ARTUR JOSÉ MACHADO GONÇALVES, Diretor Interino da Diretoria de Administração e Finanças, Id. Funcional nº 4333867-4 para, como **ORDENADOR DE DESPESAS**, nos limites das dotações orçamentárias e observando a legislação vigente, praticar os atos de gestão orçamentária e financeira, abaixo especificados:

- I. autorizar despesas, bem como a expedição, assinatura e cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas, a emissão e cancelamento de Notas de Empenho;
- II. autorizar a emissão e execução de Programação de Desembolso, de Ordens Bancárias e movimentação de recursos financeiros;
- III. reconhecer dívidas;
- IV. autorizar a concessão de adiantamento, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- V. autorizar a abertura e assinar os editais de licitações, revogar, anular ou homologar o procedimento e os respectivos resultados, apreciar as petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes, ressalvada a competência originária do Pregoeiro, na forma da lei;
- VI. dispensar a licitação ou reconhecer os casos de inexigibilidade;
- VII. assinar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação técnica, aplicar ou relevar penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobrigácia de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, observando-se as formalidades legais para tanto e desde que a lei não indique expressamente autoridade competente diversa para a imposição; e
- VIII. solicitar abertura de processos administrativos que tratam de atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 2º - Delegar competência a GILSON PINHEIRO GIL, Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, Id. Funcional nº 5111771-1, GABRIEL PINTON, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Id. Funcional nº 5010926-0, PEDRO PAULO THOMPSON DE VASCONCELLOS, Diretor da Diretoria de Identificação Civil, Id. Funcional nº 0606826-0, EDMUNDO DE JESUS BISPO, Diretor da Diretoria de Habilitação, Id. Funcional nº 4403025-8, ROBSON FERNANDES PEREIRA NEVES, Diretor da Diretoria de Registro de Veículos, Id. Funcional nº 5026468-0, HUGO LEONAN AMARAL DA SILVA, Coordenador Geral da Coordenadoria de Julgamento e Controle de Infrações, Id. Funcional nº 5028501-7, RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS, Assessor-Chefe da Assessoria de Engenharia, Id. Funcional nº 5018468-7 para praticar os atos de gestão administrativa e financeira abaixo especificados, nos limites legais e regulamentares:

- I. autorizar a emissão e execução de Programação de Desembolso, de Ordens Bancárias e movimentação de recursos financeiros em conjunto com o Diretor-Geral de Administração e Finanças;
- II. homologar o procedimento licitatório e os respectivos resultados, em conjunto com o Diretor-Geral de Administração e Finanças;
- III. assinar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação técnica;
- IV. solicitar abertura de processos administrativos que tratam de atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do §1º, do art. 82 e Parágrafo Único, do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as PORTARIAS DETRAN nº 5863, de 07 de maio de 2020 e DETRAN nº 5.889, de 29 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

ADOLPHO KONDER H. DE C. FILHO
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2281250

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 09.11.2020

INSTAURO TOMADA DE CONTAS em face da não apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido, referente ao Contrato nº 111/2008, celebrado com a Empresa 2007 ATA - Inovação em Serviços Técnicos Operacionais em Pálio para Depósito de Veículos Ltda (STOP & LOG), tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E-14/001/002072/2019, para identificação dos responsáveis e a apuração de eventual ocorrência de dano ao erário, com base no art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017. Processo nº SEI-160005/000783/2020.

Id: 2281248

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 56 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.